

PORTARIA Nº 196/2017

Data: 01/08/2017

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Transporte Escolar** do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de União do Sul-MT, para o mandato de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2019, assim composta:

I - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Nome: **Lucimar Gomes Paião**

RG: 281840-5 SSP/GO

CPF: 509.318.491-87.

II - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Nome: **Valdirene Palhão**

RG: 2853221-0 SSP/MT

CPF: 034.118.941-30.

III - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Nome: **Dirçon Marques de Oliveira**

RG: 1429487-7 SSP/MT

CPF: 052.941.878-92.

IV - Representante do Poder Executivo Municipal:

Nome: **Adriana Neves Braun de Oliveira**

RG: 1719710-4 SSP/MT

CPF: 001.727.921-69.

V - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Nome: **Vereador Pedro da Conceição**

RG: 2184475-5 SSP/MA

CPF: 407.042.701-53.

VI - Representante dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Nome: **Vítor Ângelo dos Santos**

RG: 2629184-3 SSP/MT

CPF: 044.322.521-46.

VII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Nome: **Adriani Fátima Leal de Vargas Manduca**

RG: 906378894-8 SSP/RS

CPF: 838.456.401-97.

VIII – Representante de Assessores Pedagógicos:

Nome: **Maristela de Carvalho Rezende**

RG: 17/R.2.423.511 SSP/SC

CPF: 692.829.009-91.

Parágrafo Único - A Comissão terá seus membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar nomeada na forma do Artigo 1º desta portaria terá a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar pelo município, bem como deliberar sobre controvérsias, e também deverá, obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca do Transporte Escolar no município. Essas são as especificações que estão descritas na Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal